



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DPE-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "a" da Lei nº 14.133/21)

1.1. Aquisição de materiais de pintura destinados à realização de manutenções prediais corretivas e preventivas nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, visando à conservação, padronização estética e funcionalidade das instalações institucionais, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Objeto

ID	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<u>1*</u>	320214	Tinta Suvinil Toque Fosco Branco Neve (RM181) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Lata 18L	28	R\$ 479,00	R\$ 13.412,00
<u>2*</u>	456384	Tinta Suvinil Toque Fosco Branco Gelo - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Lata 18L/16L	2	R\$ 479,00	R\$ 958,00
<u>3*</u>	320214	Tinta Suvinil Rende & Cobre Muito Branco Neve (RM181) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Lata 18L	15	R\$ 339,00	R\$ 5.085,00
<u>4*</u>	456384	Tinta Suvinil Rende & Cobre Muito Branco Gelo (RM012) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Lata 18L	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00
<u>5*</u>	281803	Tinta Acrílico Premium Piso Suvinil - Cinza Escuro Pisos (RM184) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Lata 18L	10	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
<u>6*</u>	626247	Tinta Acrílico Premium Piso Suvinil - Amarelo Demarcação (RM178) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Galão 3,6L	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
<u>7*</u>	633697	Tinta Acrílico Premium Piso Suvinil - Preto (RM042) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Lata 18L	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
<u>8*</u>	239585	Tinta Acrílica para Demarcação Viária Interlight/Eucatex - Amarelo - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Lata 18L	2	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
<u>9*</u>	356630	Esmalte Suvinil Cor & Proteção Fosco Base Água Branco Neve (RM181) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Galão 3,6L	7	R\$ 187,00	R\$ 1.309,00
10	223504	Massa Corrida PVA	25Kg	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
11	356009	Massa Acrílica Exterior/Interior	25Kg	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
12	256485	Gesso Rápido	Saco 1Kg	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
13	315486	Fita Crepe Uso Geral 48mmx50m (larg. x comprim.)	Unidade	13	R\$ 12,00	R\$ 156,00
14	323863	Fita Crepe Uso Geral 24mmx50m (larg. x comprim.)	Unidade	25	R\$ 6,13	R\$ 153,25
15	442319	Espátula de Inox Drywall AR1414 5" Atlas - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u>	Unidade	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
16	454021	Rolo de Pintura Antiespingo de Lã Sintética 773/11 23cm Atlas - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u>	Unidade	6	R\$ 15,66	R\$ 93,96
17	344639	Trincha para pintura 415 Atlas 1" - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u>	Unidade	6	R\$ 6,90	R\$ 41,40
18	453721	Trincha para pintura 415 Atlas 2 1/2" - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u>	Unidade	6	R\$ 13,44	R\$ 80,64
19	454021	Rolo de Pintura de Pele de Carneiro 1000 23cm Atlas - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u>	Unidade	4	R\$ 24,77	R\$ 99,08
20	616921	Rolo de Pintura de Espuma Textura Média 110/65 23cm Atlas - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u>	Unidade	3	R\$ 26,82	R\$ 80,46
21	397730	Rolo de Pintura de Lã Natural 328 Atlas - 9cm - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u>	Unidade	8	R\$ 13,68	R\$ 109,44
22	266516	Garfo Metálico Gaiola para Rolo de Pintura Sem Rosca 400 23cm Atlas - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u>	Unidade	4	R\$ 10,40	R\$ 41,60
23	624417	Lixa em folha p/ parede - número 180	Folha	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
24	440405	Lixa em folha p/ parede - número 220	Folha	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
25	616042	Thinner 2750 5L	Galão 5L	5	R\$ 76,41	R\$ 382,05
26	601189	Verniz marítimo	Galão 3,6L	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
27	624183	Manta líquida	15Kg/18L	2	R\$ 241,96	R\$ 483,92
28	315173	Argamassa AC3	20Kg	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
29	273094	Rejunte acrílico cinza platina	1Kg	2	R\$ 55,90	R\$ 111,80

30	346045	Neutralizador de ferrugem	Galão 5L	2	R\$ 72,45	R\$ 144,90
31	625335	Extensor de rolo 5m	Unidade	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
32	603126	Lona Plástica Preta	Metro	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
33*	627199	Tinta Suvinil Toque Fosco - Trilha na mata (N874) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	16L	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
34	315756	Desengripante	300 ml	8	R\$ 8,99	R\$ 71,92
35*	375235	Esmalte Suvinil Cor & Proteção Brilhante - Vermelho (RM049) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Galão 3,6L	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
36*	313455	Esmalte Suvinil Cor & Proteção Brilhante - Preto Absoluto (R756) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Galão 3,6L	3	R\$ 165,00	R\$ 495,00
37*	312047	Esmalte Suvinil Cor & Proteção Brilhante - Marrom (RM038) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Galão 3,6L	3	R\$ 146,70	R\$ 440,10
38*	610542	Esmalte Suvinil Cor & Proteção Brilhante - Verde-Folha (RM043) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Galão 3,6L	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
39*	356630	Esmalte Suvinil Multissuperfícies Acetinado Branco Neve (RM181) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u>	Galão 3,6L	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
40	453713	Vaselina Sólida Industrial	1Kg	2	R\$ 53,90	R\$ 107,80
*- As marcas indicadas nestes itens são indispensáveis para garantir a padronização dos materiais de pintura com os já utilizados nos imóveis locados pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, assegurando uniformidade de acabamento, compatibilidade técnica entre os produtos e continuidade no padrão de manutenção das instalações.						

1.3. Vigência

1.3.1. O Contrato será substituído por Nota de Empenho/Ordem de execução, com fulcro no artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/21.

2.1. Justificativa da contratação

- 2.1.1. Considerando que a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada pela área demandante, a qual evidenciou a necessidade de **aquisição de materiais de pintura**, destinados à realização de manutenções prediais corretivas e preventivas nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar nº 8/2025;
- 2.1.2. Considerando que a adequada conservação das instalações institucionais é essencial para garantir ambiente seguro, funcional e adequado ao atendimento ao público, bem como para assegurar melhores condições de trabalho aos membros, servidores, estagiários e colaboradores da Instituição;
- 2.1.3. Considerando que as manutenções prediais ocorrem de forma contínua e, muitas vezes, imprevisível, demandando pronta intervenção para evitar a deterioração das estruturas e a interrupção das atividades institucionais ;
- 2.1.4. Considerando que a padronização dos materiais utilizados nas unidades é necessária para garantir uniformidade estética, compatibilidade técnica e qualidade dos acabamentos, especialmente nos casos de retoques e intervenções pontuais;
- 2.1.5. Considerando que, dentre as alternativas analisadas no levantamento de mercado, a aquisição dos materiais para utilização pela equipe interna mostrou-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, proporcionando maior eficiência operacional, redução de custos e agilidade na execução das manutenções;
- 2.1.6. Considerando que os materiais de pintura constituem bens comuns, com características padronizadas e desempenho objetivamente mensurável, amplamente disponíveis no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.7. Diante do exposto, verifica-se que a contratação para aquisição de materiais de pintura mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público ao assegurar a conservação do patrimônio, a continuidade dos serviços institucionais e a eficiência na gestão predial, em observância aos princípios do planejamento, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3. Estimativa de quantidades

2.3.1. A definição do quantitativo está fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 4/2026 – DPE-GO/DCRP-19563 e nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 8/2025, os quais evidenciam a necessidade de aquisição de materiais de pintura, destinados à realização de manutenções prediais corretivas e preventivas nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, considerando o histórico de consumo, a demanda projetada e a necessidade de reposição periódica para garantir a conservação e padronização das instalações institucionais

2.3.2. Quadro de Quantitativos Estimados

ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1*	Tinta Suvinil Toque Fosco Branco Neve (RM181) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Alta cobertura. Acabamento fosco. Secagem: 2hrs ao toque, 4hrs entre demãos e final 12hrs. Rendimento até 130m².	Lata 18L	28
2*	Tinta Suvinil Toque Fosco Branco Gelo Descrição: Alta cobertura. Acabamento fosco. Secagem: 2hrs ao toque, 4hrs entre demãos e final 12hrs. Rendimento até 130m².	Lata 18L/16L	2
3*	Tinta Suvinil Rende & Cobre Muito Branco Neve (RM181) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Baixo odor, ótima cobertura, bom rendimento e fácil de espalhar. Secagem: 2hrs ao toque, 4hrs entre demãos e final de 12hrs. Rendimento de até 170m².	Lata 18L	15
4*	Tinta Suvinil Rende & Cobre Muito Branco Gelo (RM012) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Baixo odor, ótima cobertura, bom rendimento e fácil de espalhar. Secagem: 2hrs ao toque, 4hrs entre demãos e final de 12hrs. Rendimento de até 170m².	Lata 18L	2
5*	Tinta Acrílico Premium Piso Suvinil - Cinza Escuro Pisos (RM184) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Tinta acrílica premium com acabamento fosco na cor Cinza Escuro Pisos. Alta cobertura e resistência. Rendimento de até 170m².	Lata 18L	10

6*	Tinta Acrílico Premium Piso Suvinil - Amarelo Demarcação (RM178) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Tinta acrílica premium com acabamento fosco na cor Amarelo Demarcação (RM178) . Alta cobertura e resistência. Rendimento de até 26m².	Galão 3,6L	5
7*	Tinta Acrílico Premium Piso Suvinil - Preto (RM042) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Tinta acrílica premium com acabamento fosco na cor Preta. Alta cobertura e resistência. Rendimento de até 130m².	Lata 18L	3
8*	Tinta Acrílica para Demarcação Viária Interlight/Eucatex - Amarelo - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Tinta acrílica à base de solvente com aspecto emborrachado, recomendada para pintura e repintura de pisos. Boa resistência à abrasão. Boa retenção de cor. Forte aderência ao pavimento. Boa flexibilidade. Rendimento: aproximadamente 18m² por galão, considerando espessura úmida de 0,2mm. Secagem: O tempo de liberação ao tráfego estimado é de 4hrs.	Lata 18L	2
9*	Esmalte Suvinil Cor & Proteção Fosco Base Água Branco Neve (RM181) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Acabamento FOSCO / Sem odor após a aplicação / Secagem rápida / Não amarela.	Galão 3,6L	7
10	Massa Corrida PVA Descrição: Secagem rápida (ao toque 1hr, entre 2 e 3 demãos 3h e para resultado final 5h). Alto rendimento (até 75m² acabados). Pronta para uso.	25Kg	10
11	Massa Acrílica Exterior/Interior Descrição: Resina de cargas minerais inertes, dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, glicóis e tensoativos etoxilados. Indicação para gesso, reboco, bloco de concreto, concreto aparente, fibrocimento, PVA ou acrílico. Indicada para ambientes internos e externos. Pronta para uso. De duas a três demãos. Secagem: 1hr ao toque, 3hrs entre demãos e 4hrs completo.	25Kg	8
12	Gesso Rápido Descrição: Indicado para revestimento de paredes de até 05mm e reparos em paredes.	Saco 1Kg	50
13	Fita Crepe Uso Geral 48mmx50m (larg. x comprim.) Descrição: Resistente a água e solventes; Alta adesão.	Unidade	13
14	Fita Crepe Uso Geral 24mmx50m (larg. x comprim.) Boa adesão em muitos substratos, fácil desenrolamento, impermeável à primers, tintas, solventes e umidade, maior conformabilidade, com boa performance em geral, boa resistência em temperaturas de até 90°C por 40 minutos	Unidade	25
15	Espátula de Inox Drywall AR1414 5" Atlas - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u> Descrição: Espátula em aço inoxidável com lâmina de 5", cabo emborrachado ergonômico e armazenamento interno com bits (2 chaves Philips e 2 fenda). Proporciona maior praticidade, durabilidade e eficiência no manuseio, sendo ideal para aplicação e acabamento de massas em sistemas drywall, além de auxiliar na correção de parafusamento durante o tratamento de juntas.	Unidade	2
16	Rolo de Pintura Antirespingo de Lã Sintética 773/11 23cm Atlas - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u> Descrição: Rolo de pintura para superfícies lisas. Para pinturas látex, acrílica e PVA.	Unidade	6
17	Trincha para pintura 415 Atlas 1" - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u> Descrição: Trincha Dupla de cerdas sintéticas com tecnologia Plumatek de fios formato estrelado. Melhor acabamento, maior durabilidade e recortes mais precisos para todo o tipo de tinta.	Unidade	6
18	Trincha para pintura 415 Atlas 2 1/2" - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u> Descrição: Trincha Dupla de cerdas sintéticas com tecnologia Plumatek de fios formato estrelado. Melhor acabamento, maior durabilidade e recortes mais precisos para todo o tipo de tinta.	Unidade	6
19	Rolo de Pintura de Pele de Carneiro 1000 23cm Atlas - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u> Descrição: Rolo de pele de carneiro de alta qualidade, manta com 19mm de altura. Indicado para tintas látex, acrílica, PVA óleo e esmalte em superfícies semi-rugosas.	Unidade	4
20	Rolo de Pintura de Espuma Textura Média 110/65 23cm Atlas - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u> Descrição: Espuma de alta qualidade, compatível com diversos tipos de tintas e vernizes. Não é extensível. Material do rolo: poliéster.	Unidade	3
21	Rolo de Pintura de Lã Natural 328 Atlas - 9cm - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u> Descrição: Rolo de 9cm com 100% lã natural tramada em tecido. Manta com 12mm de altura. Ideal para pinturas em superfícies lisas e semi-rugosas com tinta látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte.	Unidade	8
22	Garfo Metálico Gaiola para Rolo de Pintura Sem Rosca 400 23cm Atlas - <u>MARCA DE REFERÊNCIA</u> Descrição: Garfo gaiola para rolos de pintura de pintura de 23cm.	Unidade	4
23	Lixa em folha p/ parede - número 180 Descrição: 225x275mm. Indicada para aplicações a seco em paredes, na preparação de pinturas, alinhamento de massa corrida, gesso, etc.	Folha	50
24	Lixa em folha p/ parede - número 220 Descrição: 140x60mm. Indicada para lixamento de paredes na preparação para pintura e para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida, proporcionando excelente acabamento.	Folha	100
25	Thinner 2750 5L Descrição: Solvente diluente composto por uma mistura balanceada de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e éteres glicícos. Indicado para diluição de esmaltes sintéticos industriais, automotivos e primers, além da limpeza de ferramentas e superfícies, proporcionando alto poder de solvência e rápida evaporação.	Galão 5L	5
26	Verniz marítimo Descrição: Verniz de base solvente de alta resistência, incolor e brilhante. Ideal para proteger e realçar veios de madeiras internas e externas. Com dupla proteção UV e alta resistência à água/sol, acabamento brilhante e secagem rápida.	Galão 3,6L	5
27	Manta líquida Descrição: Impermeabilizante acrílico flexível de alto desempenho, ideal para lajes, telhados, calhas e marquises, atuando contra infiltrações.	15Kg/18L	2
28	Argamassa AC3 Descrição: Argamassa colante de alto desempenho, ciumentícia e com aditivos químicos, oferecendo máxima aderência, flexibilidade e resistência a variações térmicas e umidade. Indicada para áreas externas e fachadas.	20Kg	10
29	Rejunte acrílico cinza platina Descrição: Indicado para preenchimento e acabamento de juntas de revestimentos cerâmicos e porcelanatos, além de assentamento e rejuntamento de pastilhas para uso interno e externo.	1Kg	2
30	Neutralizador de ferrugem Descrição: Removedor de ferrugem tipo lixa líquida, pronto para uso, indicado para eliminação de oxidação em metais ferrosos sem necessidade de lixamento ou escovação. Possui aplicação fácil e segura, não agride borracha, plásticos e pinturas, além de não causar corrosão na peça tratada, garantindo praticidade e eficiência na preparação de superfícies metálicas.	Galão 5L	2
31	Extensor de rolo 5m Descrição: Extensor para rolo de pintura com estrutura leve e resistente, indicado para alcançar superfícies elevadas com maior segurança e praticidade. Possui sistema de encaixe universal compatível com a maioria dos rolos, proporcionando melhor ergonomia, alcance ampliado e acabamento uniforme em paredes e tetos.	Unidade	2
32	Lona Plástica Preta Descrição: Lona plástica de alta resistência, indicada para proteção de superfícies em obras e pinturas. Impermeável e flexível, é ideal para cobrir móveis, pisos e materiais, evitando sujeira e umidade. Possui boa durabilidade e fácil manuseio, podendo ser reutilizada em diversas aplicações.	Metro	50
33*	Tinta Suvinil Toque Fosco - Trilha na mata (N874) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Tinta acrílica premium com acabamento fosco, na cor Trilha na Mata (N874), ideal para pintura de superfícies internas e externas de alvenaria. Proporciona alta cobertura, fácil aplicação e retoque, além de disfarçar pequenas imperfeições, garantindo um acabamento uniforme e sofisticado. Possui baixo respingamento, é lavável, sem cheiro e apresenta secagem rápida, oferecendo praticidade e durabilidade na pintura.	16L	1
34	Desengripante	300 ml	8

	Descrição: Lubrificante multiuso de alta performance, indicado para proteção e lubrificação de peças metálicas e mecanismos em geral. Forma uma película protetora que reduz o atrito, evita desgaste e protege contra corrosão e umidade. Possui ação penetrante, auxiliando na soltura de peças travadas, garantindo maior durabilidade e funcionamento suave dos componentes.		
<u>35*</u>	Esmalte Suvinil Cor & Proteção Brilhante - Vermelho (RM049) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Tinta à base de solvente, de alta durabilidade, indicada para madeiras e metais, interiores e exteriores. Secagem rápida: 2hrs ao toque, 45min entre demãos e final de 5hrs. Rendimento de até 75m²/demão.	Galão 3,6L	3
<u>36*</u>	Esmalte Suvinil Cor & Proteção Brilhante - Preto Absoluto (R756) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Tinta à base de solvente, de alta durabilidade, indicada para madeiras e metais, interiores e exteriores. Secagem rápida: 2hrs ao toque, 45min entre demãos e final de 5hrs. Rendimento de até 75m²/demão.	Galão 3,6L	3
<u>37*</u>	Esmalte Suvinil Cor & Proteção Brilhante - Marrom (RM038) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Tinta à base de solvente, de alta durabilidade, indicada para madeiras e metais, interiores e exteriores. Secagem rápida: 2hrs ao toque, 45min entre demãos e final de 5hrs. Rendimento de até 75m²/demão.	Galão 3,6L	3
<u>38*</u>	Esmalte Suvinil Cor & Proteção Brilhante - Verde-Folha (RM043) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Tinta à base de solvente, de alta durabilidade, indicada para madeiras e metais, interiores e exteriores. Secagem rápida: 2hrs ao toque, 45min entre demãos e final de 5hrs. Rendimento de até 75m²/demão.	Galão 3,6L	1
<u>39*</u>	Esmalte Suvinil Multissuperfícies Acetinado Branco Neve (RM181) - <u>MARCA ESPECÍFICA</u> Descrição: Acabamento FOSCO / Sem odor após a aplicação / Secagem rápida / Não amarela.	Galão 3,6L	2
40	Vaselina Sólida Industrial Descrição: Utilizada como desmoldante, lubrificante, em locais com temperatura até 60°C, protegendo as superfícies metálicas contra queimaduras de cimento. Também facilita a passagem de fios pelas tubulações, proteção e lubrificação de instrumentos de medição.	1Kg	2
*- As marcas indicadas nestes itens são indispensáveis para garantir a padronização dos materiais de pintura com os já utilizados nos imóveis locados pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, assegurando uniformidade de acabamento, compatibilidade técnica entre os produtos e continuidade no padrão de manutenção das instalações.			

2.3.3.3. A estimativa apresentada mostra-se adequada, proporcional e devidamente justificada, considerando a necessidade contínua de manutenção predial nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, o histórico de consumo e a demanda projetada, evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência de materiais, além de assegurar a conservação, padronização estética e funcionalidade dos ambientes institucionais.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "c" da Lei nº 14.133/21)

- 3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de pintura, com qualidade padronizada e desempenho adequado, destinados à realização de manutenções prediais corretivas e preventivas nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás.
- 3.2. O fornecimento deverá contemplar:

3.2.1. Disponibilização de materiais de pintura, tais como tintas, massas, seladores, solventes e demais insumos necessários à execução de serviços de manutenção predial;

3.2.2. Fornecimento de produtos com qualidade compatível com padrões de mercado, assegurando boa cobertura, rendimento adequado, durabilidade e acabamento uniforme;

3.2.3. Entrega dos materiais em conformidade com as especificações técnicas, incluindo tipo, composição, cor, acabamento e demais características definidas no Termo de Referência;

3.2.4. Padronização dos insumos fornecidos, garantindo uniformidade estética e compatibilidade entre os materiais utilizados nas diversas unidades da Instituição;

3.2.5. Entrega dos produtos devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, sem avarias, vazamentos, contaminações ou defeitos de fabricação.
- 3.3. Considerando tratar-se de fornecimento de bens de consumo, não há exigência de manutenção ou assistência técnica contínua, sendo os materiais destinados à utilização conforme a necessidade da Administração, no âmbito das atividades de manutenção predial.
- 3.4. Entretanto, a empresa contratada deverá garantir:

3.4.1. Substituição dos materiais que apresentarem defeitos, inadequação ao uso, falhas de fabricação ou inconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

3.4.2. Correção ou substituição, sem ônus adicional, caso os produtos entregues não atendam às exigências de qualidade, rendimento e desempenho definidos pela Administração.
- 3.5. A solução como um todo visa assegurar:

3.5.1. Conservação e manutenção adequada das instalações prediais;

3.5.2. Padronização estética dos ambientes institucionais;

3.5.3. Melhoria das condições de atendimento ao público e de trabalho dos servidores;

3.5.4. Prevenção de deterioração das estruturas físicas;

3.5.5. Continuidade e eficiência na execução das atividades institucionais.
- 3.6. A aquisição para o quantitativo total estimado, possibilita ganhos de escala, padronização dos materiais, economicidade e maior controle de qualidade, além de garantir disponibilidade imediata dos insumos para atendimento das demandas de manutenção predial.

4. Requisitos da contratação (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/21)

4.1. Natureza do serviço

- 4.1.1. O objeto consiste na aquisição, de materiais de pintura, a serem fornecidos por empresa especializada, destinados à realização de manutenções prediais corretivas e preventivas nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme especificações constantes neste Termo de Referência
- 4.1.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sendo os itens amplamente disponíveis no mercado e passíveis de descrição por meio de especificações usuais.

4.2. Padrões mínimos de qualidade

- 4.2.1. Os materiais de pintura deverão:
- 4.2.1.1. apresentar qualidade compatível com padrões de mercado, garantindo bom rendimento, cobertura uniforme e aderência adequada às superfícies;
 - 4.2.1.2. possuir características técnicas compatíveis com sua finalidade, tais como secagem adequada, baixo odor, resistência à umidade, abrasão e intempéries, quando aplicável;
 - 4.2.1.3. ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade;
 - 4.2.1.4. atender às especificações técnicas quanto à composição, tipo, acabamento, cor e demais características definidas neste Termo de Referência
 - 4.2.1.5. apresentar uniformidade e compatibilidade entre si, especialmente nos casos de utilização conjunta em serviços de manutenção predial, garantindo padronização estética das unidades;
 - 4.2.1.6. possuir durabilidade e desempenho compatíveis com o uso institucional, assegurando a conservação das superfícies e a redução da necessidade de retrabalho;
 - 4.2.1.7. ser entregues em perfeitas condições de uso, sem vazamentos, avarias, contaminação ou qualquer comprometimento de sua integridade;
 - 4.2.1.8. ser substituídos, sem ônus adicional para a Administração, caso apresentem defeitos, inadequação ao uso, inconformidade com as especificações técnicas ou desempenho insatisfatório.

4.3. Critérios de sustentabilidade

4.3.1. A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade, nos termos do Decreto nº 7.746/2012, especialmente quanto ao uso racional de recursos materiais, à adoção de processos produtivos que minimizem impactos ambientais e à destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados na produção e fornecimento dos materiais de pintura, incluindo resíduos de tintas, solventes, embalagens e demais insumos utilizados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será permitida a subcontratação, considerando a natureza simples e padronizada do objeto, bem como a necessidade de responsabilização direta do fornecedor pela qualidade dos itens entregues.

4.5. Garantia de contratação

4.5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/21)

5.1. Do local de entrega do item

5.1.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento de materiais de pintura, no endereço indicado pela Administração, destinados à realização de manutenções prediais nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme especificações constantes neste Termo de Referência:

Departamento de entrega	Endereço
Unidade Anexo Marista	Alameda Cel. Joaquim de Bastos, nº 248, Lote 18, Quadra 217, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74175-150.

- 5.1.2. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento, manuseio e entrega dos itens, não podendo cobrar qualquer valor adicional a título de frete, logística, deslocamento ou encargos correlatos.
- 5.1.3. A entrega deverá ocorrer com os itens devidamente acondicionados em embalagens adequadas, acompanhados de conferência quantitativa e qualitativa, garantindo que todas as unidades estejam em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. Da especificação do fornecimento

- 5.2.1. O objeto consiste no fornecimento de materiais de pintura, compreendendo tintas, massas, seladores, solventes e demais insumos necessários à realização de manutenções prediais corretivas e preventivas nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência
- 5.2.2. Os materiais deverão possuir características técnicas compatíveis com sua finalidade, incluindo boa cobertura, rendimento adequado, aderência, secagem apropriada e resistência às condições de uso, conforme o tipo de superfície e ambiente de aplicação.
- 5.2.3. Os produtos deverão atender às especificações quanto à composição, tipo, acabamento, cor e demais características definidas, garantindo padronização estética e compatibilidade com os materiais já utilizados nas unidades da Instituição.
- 5.2.4. A CONTRATADA deverá observar integral fidelidade às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, assegurando qualidade, desempenho e adequação dos materiais fornecidos.
- 5.2.5. Qualquer inconformidade, tais como defeitos de fabricação, alteração de características, vazamentos, contaminação ou inadequação ao uso, deverá ser corrigida sem ônus adicional, mediante substituição dos itens.
- 5.2.6. Os produtos fornecidos serão submetidos à inspeção pelo gestor do contrato, para fins de recebimento, com verificação do atendimento aos requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos estabelecidos.

5.3. Do prazo de execução dos serviços

- 5.3.1. O prazo para execução do objeto será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.
- 5.3.2. A CONTRATADA será exclusivamente responsável por toda a logística de fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, devendo garantir a integridade, segurança e adequada conservação dos produtos até o seu recebimento definitivo, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- 5.3.3. As entregas deverão ocorrer no endereço indicado pela CONTRATANTE, em dia útil, no horário de expediente normal, compreendido entre 8h e 12h ou entre 14h e 18h, previamente agendadas com o setor responsável.

5.3.4. Com a finalidade de otimizar a execução dos serviços de reparo e racionalizar a gestão dos nossos estoques, a entrega dos itens deverá ocorrer conforme a seguinte tabela:

ID	ITENS	ENTREGA
01	2,4,6,7,8,9,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41	Única
02	1,3,5,10,11	Entrega em duas etapas

5.3.6. Ao evitar o recebimento integral de uma só vez, reduz-se significativamente o risco de acúmulo de tintas próximas ao vencimento, o que poderia resultar em desperdício ou até inutilização caso a aplicação não ocorra imediatamente.

5.3.7. A entrega dos itens dispostos na primeira linha da tabela deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou de qualquer outro instrumento equivalente.

5.3.8. A entrega dos itens da segunda linha da tabela deverá ser realizada em duas etapas, sendo a primeira entrega efetuada no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, e a segunda entrega deverá ser previamente acordada com o fiscal do contrato, não podendo exceder o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados igualmente a partir da emissão da referida ordem.

5.4. Do fornecimento em geral

- 5.4.1. A execução do objeto será formalizada por meio de Ordem de Fornecedor, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, expedido pelo gestor do contrato, contendo quantitativos, prazos e demais instruções necessárias.
- 5.4.1.1. A comunicação entre as partes poderá ocorrer por e-mail institucional ou outros meios oficiais previamente acordados.
- 5.4.1.2. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes de transporte, manuseio ou armazenamento, garantindo sua integridade até o recebimento.
- 5.4.1.3. Caso algum item apresente defeito de fabricação, instabilidade, inconformidade com as especificações técnicas ou qualquer irregularidade, será recusado, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a Administração.
- 5.4.2. O não atendimento à substituição no prazo fixado caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.3. A recusa de itens em desacordo com as especificações não gerará qualquer ônus à CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a substituição ou correção necessária.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. Obrigações da contratada

- 6.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato quanto ao que se refere ao objeto deste, de forma a executá-lo de forma perfeita, ininterrupta e regular.
- 6.1.2. Manter a mais absoluta confidencialidade dos materiais e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste contrato.
- 6.1.3. Responder por todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como tributos, multas, encargos e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame.
- 6.1.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 6.1.5. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à plena e perfeita execução do Contrato, inclusive os relativos aos danos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.
- 6.1.6. Fornecer os produtos pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os eventuais custos.
- 6.1.7. Fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência, observando todas as condições e prazos estabelecidos e, se necessário, reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios ou defeitos resultantes da sua fabricação ou fornecimento, que o torne inadequado ou impróprio para os fins a que se destina.
- 6.1.8. Prestar todos os esclarecimentos relacionados ao objeto deste Termo de Referência que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, bem como reportar a esta qualquer anormalidade ou erro que possa comprometer a regular execução do contrato.
- 6.1.9. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do ajuste, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

6.2. Obrigações da contratante

- 6.2.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato.
- 6.2.2. Designar o Gestor do Contrato, a quem caberá fiscalizar e promover todas as ações necessárias a fiel e perfeita execução dos serviços.
- 6.2.3. Exercer fiscalização e acompanhamento da entrega e execução do objeto deste contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste contrato em desacordo com o mesmo.
- 6.2.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato.
- 6.2.6. Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.
- 6.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA referente às solicitações de fornecimento, as quais serão formalizadas por escrito, 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota de Empenho, Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestadas pela Defensoria Pública do Estado de Goiás.
- 6.2.8. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA cumpra suas obrigações em conformidade com o estabelecido e exigido neste Termo de Referência.

6.3. Fiscalização e controle da execução dos serviços

- 6.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos.

6.4. Sanções e Infrações administrativas

6.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) Multa:
 - (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

6.4.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º).

6.4.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.4.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.4.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.4.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.4.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.4.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.4.12. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

6.4.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. Critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)**7.1. Pagamento**

7.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento realizado, na sede administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.

7.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor designado pela Defensoria Pública.

7.1.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

8.1. Trata-se de serviço comum, de caráter não continuado, selecionados por Dispensa Eletrônica pelo menor valor estimado, regido pela Lei 14.133/2021.

8.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/21)**9.1. Estimativa de preços**

9.1.1. O menor valor estimado para esta contratação é de **R\$ 35.124,82 (trinta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)**

9.2 Detalhamento técnico:

9.2.1. Os materiais de pintura a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar nº 8/2025, compreendendo, entre outros, tintas acrílicas, esmaltes, massas, solventes e insumos auxiliares, devendo apresentar características como alto poder de cobertura, bom rendimento por metro quadrado, secagem adequada entre demãos e acabamento uniforme, conforme indicado pelo fabricante. Deverão, ainda, possuir propriedades compatíveis com o uso em ambientes internos e externos, tais como resistência à umidade, abrasão e intempéries, quando aplicável, além de serem compatíveis com as superfícies a serem tratadas (alvenaria, gesso, concreto, madeira e metal), garantindo aderência e durabilidade do acabamento. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações quanto à marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de aplicação e rendimento estimado, assegurando rastreabilidade e controle de qualidade.

10. Adequação orçamentária (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

10.1. A despesa decorrente deste termo ocorrerão em momento oportuno pelo departamento competente.

11. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Goiânia, 30 de março de 2026.

Vinicius Alexandre da Silva Machado

Chefe do Departamento de Compras

Danilo Moura Souza

Assessor do Departamento de Compras

Felipe de Freitas Pires

Chefe do Departamento de Engenharia Civil



Documento assinado eletronicamente por VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA MACHADO, Chefe de Departamento, em 30/03/2026, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO JULIANO SABINO PRAXEDES, Superintendente**, em 30/03/2026, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88349752** e o código CRC **F48DF617**.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282, 4º ANDAR - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150 - (62)3157-1121.



Referência: Processo nº 202510892013028



SEI 88349752